

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA A REESTRUTURAÇÃO DA OFERTA EDUCACIONAL NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.190, de 30 de julho de 2008, e a Lei nº 15.189, de 19 de julho de 2012, torna pública esta Chamada Pública com a finalidade de selecionar consultores para a reestruturação da oferta educacional nos Centros Socioeducativos de Internação do Estado do Ceará, contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem dos educandos desses Centros, tendo em vista a concessão de bolsas do Programa Aprender pra Valer, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações a seguir descritas.

1 DO PROFESSOR APRENDIZ

Professor Aprendiz é uma ação integrante do Programa Aprender pra Valer que consiste em incentivar pesquisadores e professores do ensino médio e superior, servidores públicos ou não, a colaborarem, em caráter especial, na produção de material didático-pedagógico, na formação e treinamento de outros professores e na publicação de suas experiências e reflexões.

2 DO OBJETIVO

Selecionar consultores visando à reestruturação da oferta educacional nos Centros Socioeducativos de Internação do Estado do Ceará, como forma de contribuir para a melhoria do processo de aprendizagem dos educandos desses Centros. Esses consultores comporão um banco de profissionais candidatos à Bolsa de Extensão Tecnológica do Programa Aprender pra Valer.

2.1 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1.1 Os consultores selecionados e classificados, conforme o número de bolsas disponíveis nesta Chamada, deverão elaborar uma proposta pedagógica para implantação nos Centros Socioeducativos de Internação.

2.1.2 A Proposta Pedagógica deve ser formulada considerando as diretrizes nacionais que orientam, de forma geral, o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, com ênfase nos objetivos e princípios que as fundamentam.

2.1.3 Quanto aos princípios, devem merecer destaque na elaboração da Proposta Pedagógica, os seguintes:

- a) a escolarização como estratégia de reinserção social plena, articulada à reconstrução de projetos de vida e à garantia de direitos;
- b) a progressão com qualidade, mediante o necessário investimento na ampliação de possibilidades educacionais;
- c) o investimento em experiências de aprendizagem social e culturalmente relevantes;
- d) o desenvolvimento progressivo de habilidades, saberes e competências;

Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEEXEC – EMEP
Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional – Codin
Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – Cedia
Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade

- e) o desenvolvimento de estratégias pedagógicas adequadas às necessidades de aprendizagem de adolescentes e jovens, em sintonia com o tipo de medida aplicada;
- f) o reconhecimento da singularidade, das diferenças e a valorização das identidades de adolescentes e jovens;
- g) o enfrentamento a toda forma de discriminação e violência, com especial atenção às dimensões sociais, geracionais, raciais, étnicas e de gênero.

2.1.4 A Proposta Pedagógica deverá, ainda, contemplar:

- a) a concepção teórica e metodológica global, com prevalência da dimensão educativa, e que deve estar comprometida com a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais;
- b) a arquitetura (modelos/formatos), que expresse essa concepção global, indicando as diferentes possibilidades de aprendizagem e de escolarização dos adolescentes e jovens, específicas à natureza da medida, e que busquem a qualidade social do processo educacional; e por isso mesmo devem eleger outros critérios para a enturmação dos educandos, superando a relação idade-série como definidora exclusiva desses agrupamentos;
- c) o conteúdo da ação pedagógica-curricular, que deve focalizar, com prevalência, as competências e habilidades da formação do leitor, fluente, e produtor de textos, nos mais diferentes gêneros, por meio de práticas pedagógicas inovadoras e que dialoguem com outras áreas do conhecimento e de interesse dos educandos;
- d) a metodologia, que deve orientar cada possibilidade de aprendizagem, considerará as especificidades dos adolescentes e jovens e das medidas que cumprem, bem como a existência de diferentes serviços que atualmente são assegurados na maioria dos Centros, e que poderão ser estruturados de modo intersetorial e cooperativo, articulados, de preferência às políticas públicas de assistência social, saúde, esporte, cultura, lazer, trabalho e justiça, entre outras;
- e) a participação dos adolescentes, jovens e suas famílias, que deve se constituir uma estratégia privilegiada na formulação da Proposta, garantia de sua sustentabilidade e de construção de um processo democrático na gestão da escola;
- f) o acompanhamento pedagógico específico, que deve ser formulado como meio de indicar as intervenções pedagógicas a serem feitas no processo de sua implementação e para avaliar seus resultados.

2.1.5 Para subsidiar a elaboração da Proposta Pedagógica, entende-se que os consultores deverão assegurar um tempo, do período total previsto, para uma inserção nos Centros com o intuito de conhecer as diferentes realidades, entrar em contato com os diferentes agentes e atores e coletar informações que se fizerem necessárias a sua produção, além de se apropriarem de fontes bibliográficas e documentos pertinentes.

3 DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEEXEC – EMEP
 Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional – Codin
 Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – Cedia
 Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade

3.1 A bolsa de extensão tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do incremento de tecnologias e materiais instrucionais, promoção de treinamentos e capacitações para a melhoria do desempenho escolar dos alunos da educação básica da rede estadual.

3.2 As bolsas de extensão tecnológica de Nível III, objeto desta Chamada Pública, serão concedidas pela Seduc.

3.3 O valor da bolsa será de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais) mensais para cumprimento de 20 horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único da Lei nº 15.189, de 19 de julho de 2012, que estabelece regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc, no âmbito do Programa Aprender pra Valer.

3.4 A bolsa será concedida a 02 (dois) consultores, durante 5 (cinco) meses.

3.5 Quadro síntese das bolsas

Modalidade da Bolsa	Nível	Formação Mínima	Valor Mensal (R\$)	Jornada Semanal	Qtde. Vagas	Período
Bolsa de Extensão Tecnológica	III	Especialista ou mestrando com créditos concluídos	1.520,00	20 horas	2	5 meses (agost/dez)

3.6 Os 02 consultores terão os mesmos prazos para as entregas, parciais e total, dos produtos, sendo que cada um responderá ao que está descrito no item 2 desta Chamada Pública, conforme cronograma a seguir:

Prazos para entrega dos produtos	Produtos descritos no item 2
Até 30/08/2019	a) Inserção nos Centros com o intuito de conhecer as diferentes realidades, entrar em contato com os diferentes agentes e atores e coletar informações que se fizerem necessárias a sua produção, além de se apropriarem de fontes bibliográficas e documentos pertinentes. Item 2.1.5
Até 30/09/2019	b) Formulação do conteúdo da alínea a) do item 2.1.4.
Até 31/10 /2019	c) Formulação dos conteúdos das alíneas b), c) e d) do item 2.1.4.
Até 29/11/2019	d) Sistematização da versão da Proposta Pedagógica, prevista no item 2.1.2 e 2.1.3.
Até 27/12/2019	e) Elaboração final da proposta e apresentação para apreciação e validação da Seduc e parceiros.

Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEEXEC – EMEP
Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional – Codin
Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – Cedia
Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade

4 DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Para ser considerado apto à seleção, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser graduado ou licenciado, servidor público ou não, com pós-graduação mínima de especialista;
- b) ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais, compatível com as atividades descritas no item 2 desta Chamada Pública;
- c) preferencialmente, ter conhecimento sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (*Sinase*), visão ampla de educação formal e não formal e em áreas afins, além de algum conhecimento do sistema socioeducativo do Estado do Ceará.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Dentre as atribuições dos bolsistas, destacam-se:

- a) participar de reuniões de orientações e planejamento com Seduc e instituições parceiras;
- b) participar de reuniões agendadas pela Seduc e instituições parceiras, para entrega e apresentação parcial dos produtos descritos no item 2 e conforme os prazos previstos no item 3.6 desta Chamada;
- c) entregar, até 27/12/2019, a totalidade dos produtos descritos no item 2 desta Chamada.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Podem inscrever-se graduados ou licenciados, com pós-graduação mínima de especialista, servidores públicos ou não, conforme os requisitos constantes do item 4 desta Chamada Pública.

6.2 As inscrições ocorrerão, por e-mail, no período de **27/07/2019 a 02/08/2019**.

6.3 A inscrição deverá ser feita no e-mail diversidadeppl@seduc.ce.gov.br com cópia para codin.eppl@gmail.com, especificando o assunto “**SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA QUALIFICAR A OFERTA EDUCACIONAL NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO**”, anexando a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) cópia do Registro Geral (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do diploma do curso de bacharelado ou licenciatura e da pós-graduação;
- c) cópia do Currículo conforme modelo constante do Anexo II ou do currículo *lattes* (no ato da entrevista o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios das informações acadêmicas e experiências profissionais constantes no currículo);
- d) Plano de Trabalho, conforme modelo constante do Anexo III;

Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEEXEC – EMEP
Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional – Codin
Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – Cedia
Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade

e) Declaração de Disponibilidade, conforme Anexo IV desta Chamada.

6.4 Cada candidato receberá, por e-mail, a confirmação de sua inscrição.

6.5 A validação da inscrição do candidato só ocorrerá após a análise da documentação exigida no item 6.3, nas alíneas a, b, c e d, desta Chamada.

6.5.1 A constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.6 A Comissão da Chamada Pública, conforme prevista no item 8 desta Chamada, não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e falhas operacionais.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por meio de três etapas a seguir:

7.1.1 **Etapa I:** Análise do Currículo, visando conhecer a formação e experiência profissional, na área específica de cada candidato. Na avaliação do Currículo, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional.

7.1.2 **Etapa II:** Avaliação do Plano de Trabalho, considerando o objeto desta Chamada e as atribuições constantes do item 5, bem como os critérios a seguir:

a) adequação do Plano de Trabalho de acordo com a descrição do objeto constante do item 2 desta Chamada Pública;

b) clareza, coerência e exequibilidade na descrição dos itens do Plano de Trabalho, bem como o atendimento ao padrão disponibilizado via Anexo III, desta Chamada Pública;

c) observância às normas da Língua Portuguesa.

7.1.3 **Etapa III:** Entrevista com o candidato. Nesta Etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para o cumprimento dos objetivos desta Chamada Pública. Será avaliada, ainda, a qualidade da proposição e o grau de domínio do Plano de Trabalho, e ainda a disponibilidade de tempo para sua execução, que devem estar em consonância com a descrição do objeto desta Chamada Pública.

7.2 A seleção dos bolsistas será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no item 6 e no cumprimento das etapas do item 7.1 desta Chamada.

7.3 O candidato poderá ter nota de 1 (um) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita no item 7.1 desta Chamada Pública. Para ser classificado, o candidato deverá obter nota mínima 6,0 (seis) em cada uma das Etapas, totalizando um mínimo de 18,0 (dezoito) pontos.

7.3.1 Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados nas Etapas I e II do item 7.1 desta Chamada Pública.

7.3.2 Quadro de detalhamento da pontuação por Etapa:

Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEEXEC – EMEP
Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional – Codin
Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – Cedia
Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade

Etapa	Critério	Pontuação
I	Análise do currículo do candidato, de acordo com critérios de pontuação.	1 a 10 pontos
II	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com roteiro apresentado no Anexo III e critérios de pontuação.	1 a 10 pontos
III	Entrevista com o candidato, de acordo com critérios de pontuação.	1 a 10 pontos
Pontuação máxima		30 pontos

8 DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1 Será constituída Comissão formada por técnicos da Seduc e instituições parceiras. A Seduc coordenará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos.

8.2 Todas as Etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site da Seduc <<http://www.seduc.ce.gov.br>>, garantindo a transparência do processo.

8.3 Não poderão compor a Comissão técnicos que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada Pública.

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada Pública serão analisados pela Comissão.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Os prazos relativos a todas as Etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 10 desta Chamada Pública.

9.2 Estarão aptos a concorrerem à bolsa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada etapa descrita no item 7, totalizando um mínimo de 18,0 (dezoito) pontos;

9.3 Os resultados serão divulgados considerando a soma das notas nas 03 Etapas, por ordem de classificação.

9.4 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota na Etapa III.

9.4 As vagas de bolsistas serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos.

9.5 A relação final dos bolsistas selecionados será divulgada no dia 12/08/2019, na página eletrônica da Seduc <<http://www.seduc.ce.gov.br>>.

10 DO CRONOGRAMA

Ação	Período
Inscrições <i>online</i>	27/07/2019 a 02/08/2019
Divulgação das inscrições deferidas	05/08/2019
Interposição de recurso referente à divulgação das inscrições deferidas	06/08/2019

Resultado referente aos recursos e divulgação do cronograma com dia, horário e local da entrevista	07/08/2019
Entrevistas	08 e 09/08/2019
Divulgação do Resultado Final	12/08/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	13/08/2019
Início da elaboração da Proposta Pedagógica para os Centros Socioeducativos	14/08/2019
Entrega da Proposta Pedagógica para os Centros Socioeducativos	27/12/2019

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O bolsista selecionado assinará Termo de Compromisso junto à Seduc, de acordo com a Lei nº 15.189, de 19 de julho de 2012, para execução das atividades, durante o período estabelecido.

11.2 O pagamento ao bolsista selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e cumprimento das atividades conforme prazos a serem acordados.

11.3 O bolsista deverá ter titularidade de conta-corrente ou poupança no Banco Bradesco e, em caso de não a ter, a Seduc disponibilizará declaração para abertura da conta.

11.4 O pagamento será por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

11.5 O bolsista selecionado deverá postar o Plano de Trabalho, os Relatórios mensais e final no sistema de bolsas do Programa Aprender pra Valer, conforme orientações da equipe técnica da Seduc, responsável pelo Programa.

11.6 Caso o bolsista selecionado seja servidor público, este deverá desenvolver a atividade, objeto desta Chamada Pública, em horários distintos da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou total das suas atividades.

11.7 Os candidatos classificáveis comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados em eventual necessidade de profissional para atuar com o mesmo objetivo.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em articulação com outras instâncias da Seduc, caso necessário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2019

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação

Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEXEC – EMEP
Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional – Codin
Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – Cedia
Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA A REESTRUTURAÇÃO DA OFERTA EDUCACIONAL NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (a ser preenchido pela Seduc)

Dados Pessoais

Nome: _____

Nome Social: (no caso de pessoas trans e travestis) _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

RG: _____

Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Outros Telefones: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEXEC – EMEP
Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional – Codin
Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – Cedia
Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA A REESTRUTURAÇÃO DA OFERTA EDUCACIONAL NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO II MODELO DE CURRÍCULO

1 INFORMAÇÕES PESSOAIS

1.1 Nome completo:

Nome Social: (no caso de pessoas trans e travestis):

1.2 Naturalidade:

1.3 Data de nascimento:

1.4 N° do RG:

1.5 N° do CPF:

1.6 Endereço residencial completo:

1.7 Endereço eletrônico (e-mail):

1.8 Telefones de contato (com código de área):

2 FORMAÇÃO

2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)

2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)

2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)

2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL listar as atividades mais importantes (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4 ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS (Relacionadas aos produtos a serem entregues e as consultorias na área desta Chamada Pública).

(Data, Nome e Assinatura)

Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEEXEC – EMEP
Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional – Codin
Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – Cedia
Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA A REESTRUTURAÇÃO DA OFERTA EDUCACIONAL NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO III

ROTEIRO PARA O PLANO DE TRABALHO

- 1 Título:** (indicar o título de acordo com esta Chamada Pública)
- 2 Candidato a bolsista:** (indicar o nome completo)
- 3 Duração:** (indicar a duração conforme é previsto nesta Chamada)
- 4 Nível da bolsa:** (indicar o nível da bolsa para a qual concorre, conforme especificação no item 3.5 desta Chamada)
- 5 Objetivo(s):** (citar o(s) objetivo(s), considerando os previstos no item 2 desta Chamada).
- 6 Justificativa:** (descrever com clareza, e sucintamente, as razões que levaram à proposição do Plano de Trabalho, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento institucional e dos Centros Socioeducativos a que se destinam).
- 7 Metodologia de Trabalho:** (definir a metodologia de trabalho que será adotada para a produção do material didático complementar).
- 8 Cronograma de execução:** (listar as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o alcance dos objetivos da Chamada; o público a ser beneficiado; duração; período de realização, conforme item 3.6 desta Chamada)
- 9 Registro da execução e resultados do Plano de Trabalho:** (relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e entrega dos produtos).

Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEEXEC – EMEP
Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional – Codin
Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – Cedia
Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA A REESTRUTURAÇÃO
DA OFERTA EDUCACIONAL NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, candidato(a) no processo seletivo referente
à Chamada Pública para selecionar professores que comporão banco de profissionais
candidatos à Bolsa de Extensão Tecnológica, do Programa Aprender pra Valer, linha de ação
Professor Aprendiz, reconheço e estou de acordo com a exigência de disponibilidade de 20
horas semanais de dedicação para o cumprimento do Objetivo desta Chamada Pública, bem
como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica
da Seduc.

Fortaleza, 26 de julho de 2019

Assinatura da/o candidata/o